



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto.

Modalidade/ Procedimento: Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Natureza do objeto: Aquisição de bens comuns.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Data: 15 de setembro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo, destinados à estruturação, ao aparelhamento e ao adequado funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto-RJ, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento.

1.1.1. Os móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que necessitem de montagem deverão ser entregues e montados pela contratada no próprio local de utilização, situado na Avenida Júlio Cesar Domingos, nº 0, Valão do Barro, CEP 28.555-000, São Sebastião do Alto-RJ, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.1.2. A obrigação prevista no subitem anterior compreende o transporte, a carga, a descarga, a montagem e o fornecimento de mão de obra, ferramentas, acessórios e demais materiais



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

necessários, devendo os móveis ser entregues completamente montados, estáveis, seguros e em perfeitas condições de utilização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Guarda-roupa para casal, contendo 6 portas e 6 gavetas, confeccionado em MDP, cor amadeirada ou equivalente, dimensões aproximadas de 230 x 46,3 x 230 cm (L x P x A).	UN	2	R\$ 2.984,00	R\$ 5.968,00
2	Conjunto de sofás composto por 2 (dois) módulos, sendo 1 sofá de 2 lugares e 1 sofá de 3 lugares, revestidos em corino, estrutura em madeira, assentos e encostos estofados.	CONJ	1	R\$ 3.310,26	R\$3.310,26
3	Kit armário de cozinha em aço, contendo 6 portas (3 em vidro e 3 em aço), 2 gavetas e 1 prateleira, cor branca, dimensões aproximadas de 196 x 120 cm.	KIT	3	R\$ 1.605,0625	R\$ 4.815,19
4	Conjunto para cozinha composto por mesa e 4 cadeiras, mesa com estrutura em aço, tubo craquelado preto, tampo em madeira na cor amadeirada medindo aproximadamente 1,20 m, assentos na cor bege, mesa retangular, cadeiras em aço com dimensões aproximadas de 91 x 37 x 49 cm.	CONJ	3	R\$ 997,3250	R\$ 2.991,98
5	Conjunto para sala de jantar composto por mesa retangular com tampo de madeira e 6 cadeiras em madeira, cor marrom/chocolate. Dimensões: 160 x 90 x 76,5 cm.	CONJ	1	R\$ 2.030,7500	R\$ 2.030,75
6	Cama box de solteiro, medindo aproximadamente 188 x 88 cm, estrutura em madeira reflorestada, revestimento em tecido suede na cor preta, acompanhada de pés, estrutura reforçada.	UN	2	R\$ 1.068,0725	R\$ 2.136,15
7	Fogão industrial de 6 bocas, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com forno integrado, baixa pressão, grelhas em ferro fundido, queimadores simples e duplos, estrutura reforçada, pés com sapatas niveladoras, desmontável, destinado ao preparo de alimentos. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 3.072,2500	R\$ 3.072,25
8	Geladeira Frost Free, capacidade mínima de 400 litros, cor branca, classificação energética compatível com a	UN	3	R\$ 3.613,6275	R\$ 10.840,88



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.				
9	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18 kg, tensão 110 V, cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 3.031,5475	R\$ 6.063,10
10	Toalha de mesa confeccionada em plástico transparente PVC, dimensões aproximadas de 2,00 x 1,40 m.	UN	4	R\$ 68,6125	R\$ 274,45
11	Kit contendo 10 panos de prato atalhados, medindo aproximadamente 45 x 70 cm, confeccionados em 100% algodão. Cor: preta.	KIT	1	R\$ 95,4750	R\$ 95,48
12	Cobertor para cama de casal, medindo aproximadamente 180 x 220 cm, gramatura mínima de 280 g/m², confeccionado em 100% poliéster.	UN	6	R\$ 130,6250	R\$ 783,75
13	Toalha de banho medindo aproximadamente 75 x 130 cm, confeccionada em 100% algodão, cor preta.	UN	6	R\$ 58,1725	R\$ 349,04
14	Travesseiro médio medindo aproximadamente 70 x 50 cm, enchimento em fibra siliconizada, peso aproximado de 450 g, revestimento em tecido 100% poliéster.	UN	6	R\$ 60,2250	R\$ 361,35
15	Cadeira de escritório giratória, estofada em tecido mesh, com regulagem de altura, base cromada ou em nylon de alta resistência, rodízios e apoio para braços com regulagem de altura.	UN	2	R\$ 746,4575	R\$ 1.492,92
16	Mesa de escritório confeccionada em MDP, cor cinza, medindo aproximadamente 1,52 x 0,62 m, pés em aço, contendo 2 gavetas.	UN	2	R\$ 810,0725	R\$ 1.620,15
17	Kit composto por computador desktop e monitor LED de no mínimo 19,5 polegadas, processador Intel Core i3 de 7ª geração ou superior (ou equivalente), memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento mínimo de 1 TB, acompanhado de teclado, mouse e cabos necessários ao funcionamento, ou processador equivalente ou superior em desempenho. Garantia mínima de 12 meses.	KIT	1	R\$ 3.708,3500	R\$ 3.708,35
18	Nobreak com potência mínima de 600 VA,	UN	4	R\$ 524,0950	R\$ 2.096,38



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	monovolt, entrada e saída 120 V, mínimo 4 tomadas. Garantia mínima de 12 meses.				
19	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade USB e Wi-Fi, Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.550,3050	R\$ 4.650,92
20	Armário de aço com 2 portas, 4 prateleiras, cor cinza, dimensões aproximadas de 1,98 x 0,90 x 0,40 m.	UN	1	R\$ 1.275,5250	R\$ 1.275,53
21	Quadro branco magnético medindo aproximadamente 120 x 90 cm, moldura em alumínio, acompanhado de kit para fixação.	UN	1	R\$ 367,8175	R\$ 367,82
22	Freezer horizontal 2 portas, com função freezer e conservador, capacidade líquida mínima de 437 litros, degelo manual, gabinete em aço com pintura interna, temperatura de operação de -22°C a +3,5°C, cor branca, tensão 110 V, equipado com dreno frontal, rodízios para movimentação, certificação Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses e características equivalentes ou superiores às especificadas.	UN	1	R\$ 4.307,8750	R\$ 4.307,88
23	Conjunto infantil composto por mesa com tampo em MDF, pés em ferro, cor branca, medindo aproximadamente 80 x 80 x 57 cm, acompanhado de 4 cadeiras coloridas.	CONJ	1	R\$ 741,5925	R\$ 741,59
24	Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros, copo em aço inoxidável (inox 304 ou superior), potência mínima de 1.200 W, rotação mínima de 18.000 RPM, alimentação 127 V, frequência 60 Hz, mínimo de 1 velocidade, lâminas em aço inoxidável com no mínimo 4 hélices anguladas, tampa resistente com vedação, base antiderrapante, indicado para preparo de sucos, vitaminas, shakes, molhos e alimentos líquidos em geral, destinado ao uso profissional/industrial, com garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 483,0150	R\$ 1.932,06
25	Kit composto por quadro branco medindo aproximadamente 100 x 80 cm, acompanhado de 2 marcadores e 1	KIT	1	R\$ 311,0425	R\$ 311,04



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	apagador.				
26	Extensão elétrica múltipla contendo 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão de 250 V.	UN	4	R\$ 60,8075	R\$ 243,23
27	Ralo grelha confeccionado em aço inox, medindo aproximadamente 10 x 10 cm, quadrado, com fecho, indicado para banheiro.	UN	3	R\$ 45,3375	R\$ 136,01
28	Mangueira reforçada de 1/2", comprimento de 30 metros, cor laranja.	UN	1	R\$ 181,7575	R\$ 181,76
29	Escada de alumínio dobrável contendo 6 degraus, equipada com base antiderrapante.	UN	3	R\$ 357,6750	R\$ 1.073,03
30	Tampa para pia de banheiro de 1¼", confeccionada em silicone.	UN	2	R\$ 33,5075	R\$ 67,02
31	Smart TV LED 43 polegadas, resolução Full HD, sistema operacional inteligente compatível com aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, entradas HDMI e USB, ou tecnologia equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R\$ 2.266,6900	R\$ 6.800,07
32	Colchão de solteiro, densidade D33, medindo aproximadamente 188 x 88 x 18 cm, revestimento em tecido de alta resistência, compatível com cama box de solteiro.	UN	2	R\$ 585,1100	R\$ 1.170,22
33	Fogão doméstico de piso, 5 bocas, acendimento automático, cor branca, com forno integrado, mesa em aço inox, tampa de vidro temperado, grades individuais ou duplas removíveis, capacidade do forno compatível com o equipamento, dimensões aproximadas de 96 cm (A) x 76,4 cm (L) x 63,5 cm (P), peso aproximado de 35 kg, alimentação a gás GLP, acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 1.811,8375	R\$ 3.623,68
34	Bicama de solteiro confeccionada em MDF, cor branca, composta por cama principal e cama auxiliar, compatível com colchões de 188 x 88 cm, sendo a cama auxiliar compatível com colchão de altura máxima de 14 cm. Capacidade mínima de carga de 120 kg por leito. Dimensões aproximadas do móvel: 195,5 cm (comprimento) x 93 cm (largura) x 40 cm	UN	3	R\$ 2.404,6875	R\$ 7.214,06



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	(altura)..				
35	Batedeira planetária, potência mínima de 500 W, tigela em aço inox com capacidade mínima de 3,5 litros, mínimo de 12 velocidades, transmissão direta, acompanhada de no mínimo 3 batedores e tampa antirrespingos, tensão 127 V, garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R\$ 636,5750	R\$ 1.909,73
36	Multiprocessador de alimentos industrial, potência mínima de 1/2 CV, capacidade de produção mínima de 180 kg/h, equipado com no mínimo 6 discos intercambiáveis (fatiador de 1,5 mm, fatiador de 3 mm, fatiador ondulado, ralador, desfiador de 5 mm e desfiador de 8 mm ou equivalentes), rotação mínima de 250 RPM, bocal maior com diâmetro mínimo de 120 mm e bocal menor com diâmetro mínimo de 40 mm, estrutura resistente, tensão 110 V, dimensões aproximadas de 49 x 47 x 34 cm (A x C x L), certificado conforme normas aplicáveis, garantia mínima de 12 (doze) meses e qualidade equivalente ou superior.	UN	2	R\$ 4.321,7675	R\$ 8.643,54
37	Micro-ondas de mesa, capacidade mínima de 20 litros, cor branca, potência mínima de 1.100 W, tensão 110 V, painel digital, no mínimo 10 níveis de potência, com funções de descongelamento por tempo e/ou peso, prato giratório, relógio digital, trava de segurança, função para redução de odores ou tecnologia equivalente, eficiência energética compatível com a regulamentação vigente, certificado pelo Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses e qualidade equivalente ou superior.	UN	3	R\$ 572,5450	R\$ 1.717,64
38	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 3 litros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico, sistema de acionamento por pressão (alavanca), tampa com trava de segurança, destinada ao acondicionamento de bebidas quentes e frias, com conservação térmica mínima de 12 horas para bebidas quentes e 24 horas para bebidas frias, acabamento em aço inoxidável, resistente, de fácil higienização e adequada para uso doméstico e	UN	5	R\$ 219,7175	R\$ 1.098,59



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	institucional.				
39	Kit contendo 03 caçarolas industriais em alumínio reforçado polido, compostas por: 01 caçarola com diâmetro aproximado de 30 cm, capacidade mínima de 11 litros; 01 caçarola com diâmetro aproximado de 32 cm, capacidade mínima de 13 litros; e 01 caçarola com diâmetro aproximado de 34 cm, capacidade mínima de 15 litros. Todas com espessura mínima de 1,7 mm, alças laterais reforçadas, acompanhadas de tampa em alumínio compatível, indicadas para uso profissional/institucional e adequadas ao preparo de diversos alimentos.	KIT	2	R\$ 392,2025	R\$ 784,41
40	Jogo de facas para cozinha contendo 07 peças, composto por facas de diferentes finalidades, incluindo, no mínimo: faca do chef, faca para pão, faca para desossa, faca para legumes e frutas, faca para tornejar e demais facas de uso geral. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento térmico para maior resistência, durabilidade e retenção do fio de corte. Cabos ergonômicos em polipropileno ou material de qualidade equivalente, resistentes a impactos e de fácil higienização. Produto adequado para uso doméstico e institucional, compatível com lavagem em máquina de lavar louças.	JOGO	3	R\$ 77,0400	R\$ 231,12
41	Conjunto contendo 05 caçarolas em alumínio com revestimento interno antiaderente, composto por: 01 caçarola de 16 cm (capacidade mínima de 1,4 L), 01 caçarola de 18 cm (capacidade mínima de 1,9 L), 01 caçarola de 20 cm (capacidade mínima de 2,5 L), 01 caçarola de 22 cm (capacidade mínima de 3,4 L) e 01 caçarola de 24 cm (capacidade mínima de 4,1 L). Todas acompanhadas de tampa compatível, com alças e pegadores em material resistente ao calor (baquelite ou	CONJ	3	R\$ 343,8325	R\$ 1.031,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	equivalente), corpo em alumínio de alta resistência, revestimento antiaderente de alta durabilidade, indicadas para uso doméstico e institucional.				
42	Panela de pressão profissional com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em alumínio de alta resistência, com sistema de fechamento externo, tampa com vedação eficiente, equipada com sistema de segurança composto por múltiplas travas de fechamento e, no mínimo, válvula reguladora de pressão e válvula de segurança. Possuir alças e cabos em material antitérmico (baquelite ou equivalente), resistentes ao calor, proporcionando segurança no manuseio. Indicada para uso doméstico e institucional, com distribuição uniforme de calor e acabamento de alta durabilidade.	UN	3	R\$ 502,8475	R\$ 1.508,54
43	Concha para cozinha industrial, confeccionada em aço inoxidável, medindo aproximadamente 44 cm de comprimento, concha com diâmetro aproximado de 12 cm, resistente à corrosão, de fácil higienização, com cabo inteiriço ou firmemente fixado ao corpo, indicada para servir e manusear alimentos quentes e frios em cozinhas institucionais.	UN	5	R\$ 44,3200	R\$ 221,60
44	Colher para cozinha industrial, confeccionada em alumínio fundido reforçado e polido, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento, resistente à corrosão, de fácil higienização, com cabo inteiriço e furo para pendurar, indicada para preparo, mistura e manuseio de alimentos em cozinhas institucionais, comerciais e domésticas.	UN	5	R\$ 42,3350	R\$ 211,68
45	Conjunto contendo 03 pegadores para cozinha, confeccionados em aço inoxidável de alta resistência, medindo	CONJ	3	R\$ 50,5025	R\$ 151,51



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	aproximadamente 20 cm de comprimento, composto por: 01 pegador para massas, 01 pegador para saladas e 01 pegador multiuso. Produtos resistentes à corrosão, de fácil higienização, com acabamento liso e indicados para uso doméstico e institucional no manuseio e serviço de alimentos.				
TOTAL:					R\$ 103.616,21

1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados.

1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento, os requisitos de qualidade e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de estruturar e aparelhar adequadamente o Abrigo Casinha Feliz, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo necessários ao funcionamento dessas unidades.

2.2. O Abrigo Casinha Feliz constitui unidade de acolhimento institucional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

judicial, demandando condições adequadas de habitabilidade, alimentação, organização, segurança e conforto para o desenvolvimento das atividades de acolhimento e acompanhamento dos usuários.

2.3. Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede) e CRAS II (Valão do Barro) são unidades públicas responsáveis pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, enquanto o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS atua na oferta de serviços especializados de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

2.4. Para o adequado funcionamento dessas unidades, faz-se necessária a disponibilização de bens permanentes e de consumo destinados à composição e organização de sua estrutura física e operacional. Os itens pretendidos destinam-se, conforme sua natureza, à organização dos ambientes, ao desenvolvimento das atividades administrativas, ao preparo e armazenamento de alimentos, à higienização dos espaços e ao atendimento das necessidades decorrentes das atividades realizadas pelas equipes técnicas e administrativas.

2.5. A insuficiência, inexistência ou inadequação desses bens pode comprometer o funcionamento das unidades, as condições de atendimento e acolhimento, quando aplicável, bem como o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pelos serviços socioassistenciais.

2.6. A contratação permitirá dotar as unidades de infraestrutura compatível com suas necessidades de funcionamento, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, organização e funcionalidade dos ambientes, bem como maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e na prestação dos serviços socioassistenciais.

2.7. Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social nas unidades atendidas, observando-se a estrutura física, a finalidade dos ambientes, as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas e a necessidade de aparelhamento dos espaços destinados à prestação dos serviços socioassistenciais.

2.8. Considerando a diversidade dos bens, os quantitativos estimados e a necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda das unidades socioassistenciais, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada ao atendimento das necessidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

da Administração, permitindo que os fornecimentos sejam realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e a efetiva necessidade administrativa.

2.9. A solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a fase preparatória da contratação e demonstra a necessidade, a adequação e a viabilidade da aquisição pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo destinados à estruturação, ao aparelhamento e ao funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os bens que compõem a contratação possuem naturezas distintas, porém convergem para a mesma finalidade administrativa de proporcionar condições adequadas de infraestrutura, funcionamento, segurança, conforto e organização às unidades atendidas.

3.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento e atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4. A solução deverá considerar o ciclo de vida dos bens, contemplando, conforme sua natureza, aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, eficiência energética, garantia, manutenção, utilização adequada e destinação ambientalmente responsável ao final de sua vida útil.

3.5. Os equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando assim estabelecido nas especificações dos respectivos itens, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

3.6. Os móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que necessitem de montagem deverão ser entregues e montados pela contratada no local de utilização, de modo a assegurar



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

sua correta instalação, estabilidade, segurança e plena condição de uso, sem custos adicionais para a Administração.

3.7. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS GERAIS E TÉCNICOS

4.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.1.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

4.1.3. Quando a Ordem de Fornecimento compreender móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que necessitem de montagem, a montagem deverá ser concluída dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.1.4. Os equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, cabos, conectores e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

4.1.5. O mobiliário deverá possuir estrutura resistente, estabilidade, acabamento adequado e dimensões compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser entregue em condições adequadas de utilização.

4.1.6. Os utensílios e materiais de consumo deverão atender às especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas para cada item, observados os padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

4.1.7. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte, acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções, certificado ou termo de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

4.1.8. Os produtos sujeitos à certificação, registro, etiquetagem ou regulamentação técnica específica deverão atender às normas e exigências dos órgãos competentes, inclusive do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando aplicável.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS

4.2.1. Somente serão aceitos bens que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às condições constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

4.2.2. Os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, danos decorrentes do transporte, divergências de quantidade ou especificação, ausência de componentes ou qualquer outra desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.2.3. A aceitação dos bens pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

4.2.4. Quando necessário à verificação do atendimento das especificações técnicas, a Administração poderá solicitar documentação técnica do produto ofertado, tais como catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente, desde que pertinente ao respectivo item.

4.2.5. Nos casos em que houver obrigação de montagem, o mobiliário somente será considerado em conformidade após a verificação de sua correta montagem, integridade, estabilidade, segurança, acabamento e condições adequadas de utilização.

4.3. GARANTIA DOS BENS

4.3.1. Os equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando assim estabelecido na especificação do respectivo item, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legalmente aplicáveis.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

4.3.2. Durante o período de garantia, os bens que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1. Não será exigida marca específica para os bens objeto da contratação, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5. SUSTENTABILIDADE

4.5.1. A contratação deverá observar, quando aplicáveis ao respectivo item, critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando bens de qualidade e durabilidade que contribuam para o prolongamento de sua vida útil e para a utilização eficiente dos recursos.

4.5.2. Os equipamentos sujeitos à classificação de eficiência energética deverão atender aos padrões e regulamentações vigentes, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

4.5.3. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos produtos durante o transporte, devendo-se observar, sempre que aplicável, a redução da geração de resíduos e sua destinação ambientalmente adequada.

4.5.4. Quanto aos equipamentos eletroeletrônicos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade administrativa e mediante as respectivas solicitações, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

5.1.3. O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.1.4. Para os móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que necessitem de montagem, a entrega e a respectiva montagem deverão ser integralmente concluídas dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

5.1.5. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo por motivo devidamente justificado, deverá comunicar formalmente à Administração antes de seu término, apresentando as razões e os documentos comprobatórios pertinentes, para análise, sem prejuízo das medidas cabíveis.

5.2 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.2.1. Os bens serão entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação na respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a unidade destinatária e a necessidade da Administração.

5.2.2. Os móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz deverão ser entregues diretamente no endereço Avenida Júlio Cesar Domingos, nº 0, Valão do Barro, CEP 28.555-000, São Sebastião do Alto-RJ, devendo aqueles que necessitem de montagem ser montados no próprio local pela contratada.

5.2.3. Para os demais bens, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto, situada na Rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, nº 63, Centro, São Sebastião do Alto-RJ, a Ordem de Fornecimento indicará o respectivo local de entrega.

5.2.4. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em condições que assegurem sua integridade durante o transporte, carga, descarga e a entrega.

5.3.2. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega dos bens no local indicado pela Administração, correrão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

5.3.3. Quando se tratar de móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que necessitem de montagem, serão também de responsabilidade da contratada todos os custos relativos à montagem, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais, acessórios e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço.

5.3.4. Os móveis sujeitos à montagem deverão ser entregues completamente montados, íntegros, estáveis, nivelados, seguros e em perfeitas condições de utilização, observadas as especificações do fabricante e deste Termo de Referência.

5.3.5. A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados aos móveis ou às instalações do local durante os procedimentos de transporte, descarga e montagem, promovendo, às suas expensas, as correções necessárias.

5.3.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, de manuais, certificados ou termos de garantia, acessórios, componentes e demais documentos necessários à sua correta utilização.

5.4. RECEBIMENTO DOS BENS

5.4.1. O recebimento dos bens será realizado mediante conferência das quantidades, especificações, características, integridade, qualidade e, quando aplicável, funcionamento dos produtos fornecidos.

5.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

5.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta apresentada, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4.4. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação de sua conformidade, mediante conferência quantitativa e qualitativa e, quando aplicável, teste de funcionamento.

5.4.5. Nos casos em que houver obrigação de montagem, o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão da montagem e à verificação da integridade, estabilidade, segurança, acabamento e plena condição de utilização do mobiliário.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, avarias ou desconformidades posteriormente constatados, nem pelas demais obrigações decorrentes da contratação.

5.5. SUBSTITUIÇÃO DE BENS EM DESCONFORMIDADE

5.5.1. Constatado defeito, vício, avaria, ausência de componente, divergência de quantidade, especificação ou qualquer outra desconformidade, a contratada será formalmente comunicada para providenciar a correção ou substituição do bem, às suas expensas.

5.5.2. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração na respectiva notificação, considerando a natureza do bem e a necessidade do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

5.5.3. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, devolução e substituição dos bens rejeitados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes das contratações realizadas.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

6.1.2. As comunicações entre a Contratante e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalização, devendo ser mantido o devido registro das comunicações relacionadas à execução do objeto.

6.2. DA FISCALIZAÇÃO

6.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras abaixo indicadas:

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula nº 11/1271-07;

Anieli Queiroz da Silva Mendes – Matrícula nº 11/1462-07.

6.2.2. Compete às responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução da contratação e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- a) às especificações técnicas dos bens fornecidos;
- b) aos quantitativos solicitados e efetivamente entregues;
- c) à qualidade e integridade dos produtos;
- d) aos prazos e às condições de entrega;
- e) à apresentação dos documentos, manuais, certificados e garantias exigíveis;
- f) à correção ou substituição dos bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades;
- g) ao cumprimento das demais obrigações relacionadas à execução do objeto; e
- h) quando aplicável, verificar a correta montagem dos móveis, especialmente quanto à integridade, estabilidade, segurança e condições de utilização.

6.2.3. As responsáveis pela fiscalização deverão registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e adotar ou solicitar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

6.2.4. Quando identificada desconformidade no fornecimento, a contratada deverá ser comunicada para promover a correção ou substituição do bem, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.2.5. As situações que ultrapassarem a competência das responsáveis pela fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

6.3. DO ACOMPANHAMENTO E ATESTE

6.3.1. Após a verificação da regularidade do fornecimento e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a documentação fiscal será atestada pelo responsável competente para fins de liquidação e pagamento.

6.3.2. O ateste da Nota Fiscal somente deverá ocorrer após a verificação da efetiva entrega dos bens correspondentes e de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

6.3.3. A fiscalização poderá solicitar à contratada esclarecimentos, documentos ou providências necessárias à adequada verificação da execução do objeto, dentro dos limites da contratação.

6.4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.4.1. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, avarias, danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento.

6.4.2. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, na forma da legislação aplicável.

6.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.5.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) receber os bens nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) comunicar à contratada as irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas;
- e) exigir a correção ou substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento;
- e
- g) aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

6.5.2. Constituem obrigações da contratada:



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta e nos demais instrumentos decorrentes da contratação;
- b) fornecer os bens nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos bens;
- d) realizar, sem ônus adicional para a Administração, a montagem dos móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que dela necessitem, responsabilizando-se pela mão de obra, ferramentas, materiais, acessórios e demais recursos necessários;
- e) entregar os móveis sujeitos à montagem em perfeitas condições de utilização, estabilidade, segurança e acabamento;
- f) substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades;
- g) comunicar formalmente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- i) manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, quando lhe forem imputáveis; e
- k) prestar os esclarecimentos e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1.1. Para fins de pagamento, serão considerados os bens efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, observados os quantitativos solicitados, os preços unitários contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais instrumentos da contratação.

7.1.2. A aferição do fornecimento será realizada mediante conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, verificando-se sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

7.1.3. Não serão considerados, para fins de pagamento, bens rejeitados, entregues em quantidade superior à solicitada sem prévia autorização ou que apresentem desconformidades ainda não sanadas pela contratada.

7.1.4. Para os móveis cuja montagem seja exigida neste Termo de Referência, somente serão considerados regularmente fornecidos, para fins de recebimento e pagamento, após a conclusão da montagem e a verificação de sua conformidade pela fiscalização.

7.2. APRESENTAÇÃO E ATESTE DA NOTA FISCAL

7.2.1. Após o fornecimento dos bens, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e total, bem como as demais informações necessárias à identificação da contratação.

7.2.2. A Nota Fiscal será submetida à conferência e ao ateste pelo responsável competente, após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos bens com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça sua liquidação, a contratada será comunicada para realizar a correção necessária, ficando o processamento condicionado à regularização da pendência.

7.3. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos bens e do regular ateste da Nota Fiscal, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos aplicável.

7.3.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou transferência bancária, em conta indicada pela contratada, observadas as informações constantes da Nota Fiscal e demais documentos exigíveis.

7.3.3. Considera-se como data do pagamento aquela em que for efetivada a respectiva ordem bancária ou transferência em favor da contratada.

7.3.4. Nenhum pagamento será efetuado relativamente a bens rejeitados ou que permaneçam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, até que seja regularizada a situação.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

7.4. RETENÇÕES

7.4.1. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis, de acordo com a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registros de Preço – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

8.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos mínimos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.1.3. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e que o preço seja aceitável para a Administração.

8.1.4. A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza diversificada dos bens que compõem a contratação, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.2.1. A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais dos itens ofertados, observadas as condições e especificações estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.2.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, frete, transporte, carga, descarga, seguros, montagem, mão de obra, ferramentas e materiais aplicáveis quando necessário, e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

8.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e deste Termo de Referência, apresentarem desconformidade insanável com as especificações



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

técnicas ou preços inexequíveis ou superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8.2.4. Quando necessário para comprovação das características do produto ofertado, poderá ser solicitada documentação técnica, como catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente, desde que pertinente ao respectivo item e nos termos estabelecidos no edital.

8.3. HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigível, qualificação técnica, conforme estabelecido no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/login>.
- 2)** Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, abrangidas as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI, transformadas em sociedade limitada unipessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 3)** Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 4)** Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 5)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

a) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

7) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado, mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual; e



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

b) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

9) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples.

a) Na Comarca da Capital do Rio de Janeiro a certidão mencionada no subitem 3.1 será expedida pelo 2º Ofício do Registro de Distribuição.

b) Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

c) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

d) Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

- a) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. A qualificação técnica, quando exigida, deverá guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza e as características dos bens objeto da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.2. Quando devidamente justificada no processo e prevista no edital, poderá ser exigida comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência anterior compatível com a natureza do fornecimento pertinente ao item ou à parcela para a qual a comprovação seja exigida.

8.4.3. Não será exigida identidade absoluta entre os bens anteriormente fornecidos e aqueles objeto da presente contratação, devendo eventual comprovação de experiência observar critérios de pertinência, proporcionalidade e compatibilidade com o objeto.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as aquisições, que ocorrerão conforme sua necessidade, mediante os instrumentos próprios e observados os quantitativos registrados.

9.3. Os prazos de entrega, montagem, quando aplicável, e garantia dos bens observarão as condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes das respectivas contratações.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 103.616,21 (cento e três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), apurado com base na pesquisa de preços realizada na fase preparatória do procedimento, considerando os valores unitários estimados e os quantitativos máximos previstos para os itens.

10.2. Os documentos que fundamentam a estimativa de preços, incluindo pesquisas de mercado, cotações e demais levantamentos realizados, integram o processo administrativo da contratação.

10.3. Os preços estimados deverão refletir os valores praticados no mercado e servirão de referência para a análise da aceitabilidade das propostas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações ocorrerão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, observadas as dotações correspondentes à natureza dos bens adquiridos.

11.2. A despesa decorrente da contratação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação conforme dotação abaixo:

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 660 (FNAS)

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 704 (ROYALTIES DEMAIS)

082440001.1.013 – 4.4.90.52.00 – 660 (FNAS)

082440001.1.013 – 4.4.90.52.00 – 704 (ROYALTIES DEMAIS)

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

12.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela prática das infrações administrativas legalmente previstas, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes para a Administração e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto na legislação aplicável, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. As sanções previstas neste Termo de Referência não afastam a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

12.6. Os percentuais, critérios de cálculo e hipóteses de aplicação de multas serão estabelecidos no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável.

13. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse período, caso a contratação permaneça vigente e seja cabível o reajuste, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

13.2. Sem prejuízo do reajuste, poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação quando ocorrer fato superveniente que altere de forma relevante os encargos assumidos, desde que presentes os requisitos legais e mediante procedimento administrativo devidamente instruído.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

13.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada e acompanhado de documentação idônea que demonstre a ocorrência do fato e sua repercussão efetiva sobre os custos da contratação, cabendo à Administração analisar o pedido nos termos da legislação aplicável.

13.4. A concessão de reajuste ou de reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise e decisão expressa da Administração, observadas as condições previstas no edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo as condições necessárias à realização da contratação pretendida.

14.2. A contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo destinados à estruturação, ao aparelhamento e ao adequado funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, CRAS I (Sede), CRAS II (Valão do Barro) e CREAS.

14.3. A seleção dos fornecedores será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

São Sebastião do Alto, 15 de setembro de 2026.

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula 11/1271/07
Responsável pela elaboração do TR